

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2006 (MENSAGEM Nº 692/2006)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006. (DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º Também ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 21, inciso XXIII, alínea “a”, da Constituição Federal, quaisquer atos, ações, programas ou projetos que envolvam atividade nuclear, para fins pacíficos, empreendidos com fundamento no Acordo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2006.

Deputado ALCEU COLLARES
Presidente